



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 92/2018

Processo nº 156/2018

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP e **SILVA & SILVEIRA PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, estabelecida à Rua Manoel Amâncio, nº 332, Vila Mamedina, na cidade de Lençóis Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.011.701/0001-87, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Senhor **MARCO AURÉLIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 27.003.691-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 262.350.478-43, residente e domiciliado na Rua José do Patrocínio, nº 1780, Centro, na cidade de Lençóis Paulista/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2018, firmado em 21/09/2018, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 92/2018, firmado em 21/09/2018, conforme estabelece o item 7.1, da cláusula 7ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter o preço inicialmente contratado, constante no item 6.1 da cláusula 6ª, perfazendo o valor mensal de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) e total de R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 594 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02.14.02.11 - UNIVESP.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 92/2018, firmado em 21/09/2018.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 18 de setembro de 2019.

MARCO AURÉLIO DA SILVA

Silva & Silveira Provedor de Internet Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI

CPF Nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF Nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Silva & Silveira Provedor de Internet Ltda

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 92/2018

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, mantendo-se os valores inicialmente contratados.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 18 de setembro de 2019.

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Marco Aurélio da Silva

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 262.350.478-43

RG: 27.003.691-X

Data de Nascimento: 26/05/1976

Endereço residencial completo: Rua José do Patrocínio, nº 1780, Centro – Lençóis Paulista/SP.

E-mail institucional: lpnet@lpnet.com.br

E-mail pessoal: lpnet@lpnet.com.br

Telefone(s): (14) 3269 4343

Assinatura: _____